



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001, DE 08 DE JUNHO DE 2018

A Coleta Seletiva é o primeiro e o mais importante passo para fazer com que vários tipos de resíduos sigam seu caminho para reciclagem ou destinação final ambientalmente correta, pois, quando se tem o resíduo separado de forma adequada este deixa de ser lixo.

A Coleta Seletiva necessita se tornar uma realidade o mais breve possível no nosso município, devendo para tanto o Poder Público adotar as ações necessárias, principalmente as ações de natureza educativa. Nesse contexto, a Câmara Municipal pode ser pioneira, reciclando seus próprios resíduos, servindo de modelo para outras repartições públicas, para o comércio e para a sociedade.

Precisamos primeiro fazer a nossa parte para depois termos condições de cobrar do Executivo o tratamento correto dos resíduos, é com esse objetivo que apresento esse projeto de resolução para análise dos demais integrantes deste Poder.

Atenciosamente,

Barra de São Francisco, 08 de junho de 2018.

Zilma Matos
ZILMA MATOS
VEREADORA

Câmara Mun. B. S. Francisco - ES
Protocolo n.º 3383

11 JUN. 2018


Protocolista



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01, DE 08 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS PRODUZIDOS PELA CASA

AUTORA: ZILMA MATOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica implantado na Câmara Municipal de Barra de São Francisco o sistema de coleta seletiva do lixo produzido nas repartições e gabinetes.

Art. 2° Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal a efetuar a aquisição dos coletores para a coleta seletiva, com recipientes destinados a coleta de metal, papel, plástico, vidro, lixo orgânico e lixo não reciclável.

Parágrafo único. A Câmara Municipal em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderão realizar atividades educativas para conscientização dos servidores para a importância da coleta seletiva.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Francisco, 08 de junho de 2018.

Zilma Matos
ZILMA MATOS
VEREADORA